

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2008



Série

Número 244

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de oito vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, bem como ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

**3 - Legislação aplicável:**

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou 2 anos classificados de Muito Bom e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos especiais - São admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

- Ser Técnico Superior de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de Bom.

- Ser Técnico Superior de 2.ª Classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito bom.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Avaliação curricular em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

8.1 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na Prova Oral de Conhecimentos Específicos e na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

**9 - Formalização das candidaturas:**

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre, ou requerimento dirigido ao Júri do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, solicitando o suprimento da avaliação através da ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Currículum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. João Carlos Barros Mendonça, Vice-Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Enf.ª Ana Clara Vieira Mendonça Silva, Vice-Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

#### Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de

Consultor Jurídico para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, bem como ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, no exercício de funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos e pareceres jurídicos.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Consultores Jurídicos de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou 2 anos classificados de Muito Bom e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos especiais - São admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

- Ser Consultor Jurídico de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de Bom.

- Ser Consultor Jurídico de 1.ª Classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito Bom.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Avaliação curricular em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

8.1 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na Prova Oral de Conhecimentos Específicos e na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

#### 9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre, ou requerimento dirigido ao Júri do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, solicitando o suprimento da avaliação através da ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das

habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

14 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Informática do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. João Carlos Barros Mendonça, Vice-Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista, Directora do Departamento de Licenciamento e Contratualização do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

#### Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior para o Quadro de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, bem como ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou 2 anos classificados de Muito Bom e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - Requisitos especiais - São admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

- Ser Técnico Superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de Bom.

- Ser Técnico Superior de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito Bom.

8 - Métodos de selecção a utilizar:

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Avaliação curricular em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

8.1 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos, com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na Prova Oral de Conhecimentos Específicos e na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na Secção de Pessoal e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL.

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre, ou requerimento dirigido ao Júri do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, solicitando o suprimento da avaliação através da ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer

outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 - 2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

#### 14 - Composição do Júri:

##### Presidente:

- Dr. Nelson Alexandre Vieira Carvalho, Director do Serviço de Prevenção da Toxicodependência do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

##### Vogais efectivos:

- Idalina Sena Jardim Camacho Sampaio, Assessor Principal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-

-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Catarina Luísa Sousa Silva Valente, Técnica Superior de 1.ª Classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

##### Vogais suplentes:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade Operacional de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora da Unidade Flexível de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 11 de Dezembro 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)